



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O      №      1642

14. DEZEMBRO. 1990

=APROVA O PROJETO DE LEI № 058/90-PMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTEMPLAR COM  
CESTA BÁSICA DE PRODUTOS NATALINOS, OS SERVIDO-  
RES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁR-  
QUICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado, / neste mês de dezembro, a contemplar com cesta básica de produtos natalinos (alimentícios), todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica (SAAE) do Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas através de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de Dezembro de 1990.

*Mascarin*  
JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

ooo|ooo  
oo|oo  
o|o  
o

*Decidi esb  
12/12/90  
Jld*